

## REGULAÇÃO - RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO Nº 02/2022 – RTF

**Fiscalização no Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário de Jauru-MT por meio do convênio firmado entre AGERR/Pantanal-MT e Agesan-RS.**

### 1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Entre as premissas da atividade regulatória está o exercício da fiscalização, que deve ser promovido no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendidos como serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, conjuntamente com drenagem e manejo das águas pluviais, nos termos da Lei Federal nº 11.445/07, para com os serviços prestados.

Pelos instrumentos normativos que regem as normas reguladoras, é comum e desejável que as agências firmem convênios entre si para fortalecerem laços e enriquecer experiências regulatórias. Para tanto, no dia 27 de setembro de 2022, através do convênio firmado entre a Agência Regional de Regulação dos Serviços de Saneamento do Complexo Nascentes do Pantanal – AGERR/Pantanal e Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS), realizou-se fiscalização no Sistema de Abastecimento de Água (SAA), Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) e nas áreas comercial e operacional das Águas de Jauru. A fiscalização teve como objetivo verificar se o SAA e SES estão de acordo com os instrumentos normativos pertinentes da Agerr Pantanal, em especial para:

- 1) aferir informações previamente recebidas;
- 2) conhecer os procedimentos e relacionamentos das áreas normativas e executoras;
- 3) verificar a adequação e coerência com os procedimentos especificados pelas áreas normativas; e
- 4) verificar o cumprimento da legislação em vigor, em especial o(s) contrato(s) firmado(s) entre o prestador e o(s) município(s), caso existentes, o contrato de fornecimento dos serviços, o(s) Plano(s) Municipal(is), Regional(is) e Estadual de Saneamento, quando for o caso, bem como todos e quaisquer outros instrumentos de planejamento em relação ao prestador.

A AGERR/Pantanal-MT se conveniou à Agesan-RS através de assinatura do convênio de cooperação técnica firmado em 26 de maio de 2022. Além disso, os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios são amparados nas legislações e normas técnicas respectivas vigentes.

Visualizando o cenário da fiscalização, os principais objetivos da fiscalização foram os de verificar, “in loco”:

- 1) a situação do sistema de captação de água bruta quanto às condições de conservação e

operação da barragem e do primeiro recalque;

2) a situação da Estação de Tratamento de Água (ETA) quanto à eficácia do tratamento e os meios que são aplicados;

3) a situação do Sistema de Abastecimento de Água quanto à eficácia do sistema da distribuição e da reservação;

4) a situação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) quanto à conservação das unidades e à eficácia do tratamento e dos meios que são aplicados;

5) a situação do atendimento aos usuários quanto à eficácia das prestações de serviços.

Para verificar o serviço prestado pelo prestador, os trabalhos de fiscalização e regulação nos municípios fiscalizados são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no quadro 1.

**Quadro 1 – Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela AGERR-Pantanal-MT e Agesan-RS**

| <b>Referências legais e normativas</b>   | <b>Descrição</b>  |
|--|---|
| Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores                            | Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.   |
| Resolução Conama n. 357/2005   | Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.  |
| Resolução Conama n. 430/2011   | Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama.  |
| Portaria GM/MS n. 888/2021   | Estabelece os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade   |
| Lei Ordinária nº 7.110/1999  | Dispõe sobre a promoção, proteção e preservação da saúde individual e coletiva no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.   |
| Decreto Estadual 23.430/1974   | Dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública.   |
| Resolução Normativa nº14 de 2022, substitutiva da RN Nº01/2022.Agerr Pantanal. | Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agerr Pantanal, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.  |
| Agerr Pantanal AGE nº 07/2021  | Manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agerr Pantanal.   |
| Normas regulamentadoras  | Disposições complementares ao Capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho. |
| Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR/ABNT)       | Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.   |
| Lei Municipal nº 624/2014  | Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Jauru - MT   |

## 2. APRESENTAÇÃO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO

O planejamento da fiscalização inicia-se pelo acolhimento e identificação das demandas registradas, referentes à prestadora, por município e pelo acompanhamento do Cronograma de Fiscalização Regular estipulado anualmente pela regulação. O Manual de Fiscalização abrange os sistemas de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário, considerando a autonomia e atribuições do titular e da prestadora. Por fiscalização, entendem-se duas formas: direta ou indireta. A fiscalização de forma direta está dividida em dois tipos: sob demanda e regular. Na tabela 1, estão expostas as características da fiscalização direta.

**Tabela 1: Abrangência e periodicidade das ações de fiscalização**

| Modalidade | Tipo        | Abrangência   | Ação                             | Período    |
|------------|-------------|---|----------------------------------|------------|
| Direta     | Sob demanda | Sistemas de abastecimento de água e esgoto sanitário e atendimento comercial, focado no fato de origem. | Eventual Emergencial             | Eventual   |
| Direta     | Regular     | Instalações dos sistemas de abastecimento de água e esgoto  | Inicial, Controle Acompanhamento | Programada |

Cada solicitação de fiscalização será regida sob um número de abertura de processo de ação de fiscalização, que deverá ser aberto/recebido/reaberto, conforme cada caso, e encaminhado à Diretoria, a qual direcionará o processo para o setor competente. No recebimento do processo, caberá ao corpo técnico da AGERR/Pantanal-MT avaliar a solicitação de fiscalização quanto a sua pertinência e embasamento técnico. Para fiscalização direta regular é necessário, previamente, analisar os resultados das fiscalizações anteriores e os relatórios anuais da prestadora com os indicadores de desempenho previstos nos contratos e/ou os demais elementos informativos apresentados pelo município e pela prestadora, enfatizando aqueles aspectos apontados como deficientes, e para os quais a prestadora deveria ter adotado medidas para melhoria da qualidade dos serviços ou da sua eficiência. Para fiscalização direta sob demanda, quando necessário, conforme a matriz da demanda, a fiscalização deverá analisar resultados de fiscalizações anteriores, verificando o histórico de reincidência de fatos e manifestação das partes.

A fiscalização da AGERR/Pantanal, neste caso apoiada tecnicamente pela Agesan-RS deverá, previamente, analisar a legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 11.445/07, o Decreto Federal nº 7217/10, a PRC nº 888/21, os contratos de programa ou os contratos de concessão, conforme o caso, além dos planos municipais de saneamento básico e demais instrumentos de planejamento, visando atualizar os critérios e exigências a serem adotados nos procedimentos de fiscalização. Na figura 1, está demonstrado o fluxograma do planejamento da fiscalização.

**Figura 1: Fluxograma do Planejamento da Fiscalização**



No início do ciclo de fiscalização a AGERR/Pantanal-MT enviará um ofício para o prestador a ser fiscalizado, informando o período dos trabalhos, os participantes da fiscalização e o respectivo coordenador, bem como a documentação e os recursos que deverão ser disponibilizados previamente e durante os procedimentos de fiscalização. A emissão do ofício deve ser feita com uma antecedência mínima de 20 (vinte) dias com relação ao período previsto para início das atividades de fiscalização.

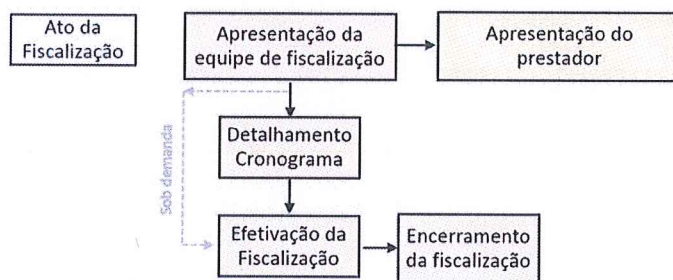
Em anexo ao ofício, será encaminhada uma relação dos dados e documentos necessários à execução dos trabalhos de fiscalização, conforme modelo constante no manual de

fiscalização. Uma parte dos documentos listados nessa relação deverá ser encaminhada previamente pelo prestador à agência de regulação, e a parte restante deverá ser disponibilizada pelo prestador quando da execução da fiscalização. O prazo para recebimento das informações solicitadas previamente da realização da fiscalização é fixado em 10 dias úteis em relação ao início das atividades de campo.

No conjunto das informações remetidas pela empresa a equipe fiscalizadora deverá registrar os pontos de destaque a serem considerados e anotar todos os aspectos relevantes para a garantia do bom andamento dos trabalhos durante a fiscalização.

A fiscalização realizada junto às estruturas da Águas de Jauru foi da modalidade direta, do tipo regular, seguindo o cronograma pré-definido. Os procedimentos foram executados conforme Manual de Fiscalização, baseando-se no fluxograma da figura 2 para realizar suas etapas. Com a coleta de informações e documentos ocorrida pela equipe de fiscalização foi estruturado o planejamento a ser executado, visto que as informações solicitadas não foram encaminhadas previamente.

**Figura 2: Fluxograma de execução da fiscalização**



A fiscalização foi planejada para um dia, havendo a reunião pela manhã, marcando o início das atividades, na qual a equipe da AGERR/Pantanal-MT e Agesan-RS relatou as responsabilidades de seus membros para a Águas de Jauru, apresentado o cronograma de atividades (conforme registrado em Ata de Reunião de Abertura). Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada e encerrou-se após a verificação e coleta de dados propostos. A fiscalização foi organizada para ser executadas nos SAA e SES, conforme será apresentado nos próximos capítulos.

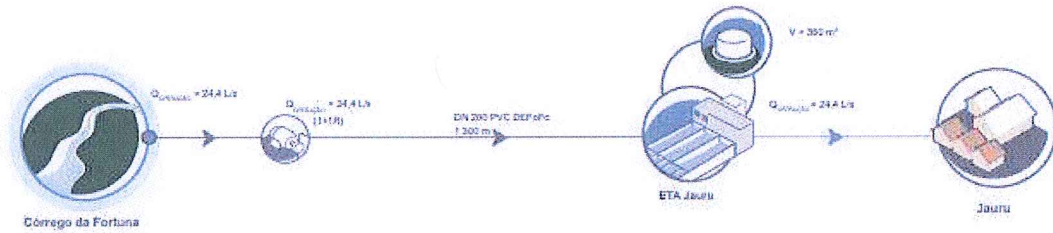
### 3. ESTRUTURAS FISCALIZADAS

#### 3.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)

A fiscalização no SAA de Jauru teve como objetivo principal fazer o reconhecimento geral do sistema existente. Observa-se, na figura 3, a ilustração gráfica do SAA de Jauru, sendo que de acordo com a imagem, este é composto por barragem para armazenamento de água, ETA e reservatório de distribuição. Para elaboração do presente relatório, o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Jauru foi utilizado como fonte de informações complementares. A figura 4, por sua vez, apresenta as unidades do SAA fiscalizadas.



**Figura 3: Desenho ilustrativo do SAA de Jauru.**



FONTE: Agência Nacional de Águas. Disponível em: [https://portal1.snirh.gov.br/arquivos/Croquis\\_SNIRH/3CC\\_5105002\\_Jauru.pdf](https://portal1.snirh.gov.br/arquivos/Croquis_SNIRH/3CC_5105002_Jauru.pdf), Acesso em 17 de outubro de 2022.

**Figura 4: Localização das unidades do SAA de Jauru fiscalizadas**



Fonte: Disponível em Google Earth PRO. Acesso em: 17 de outubro de 2022.

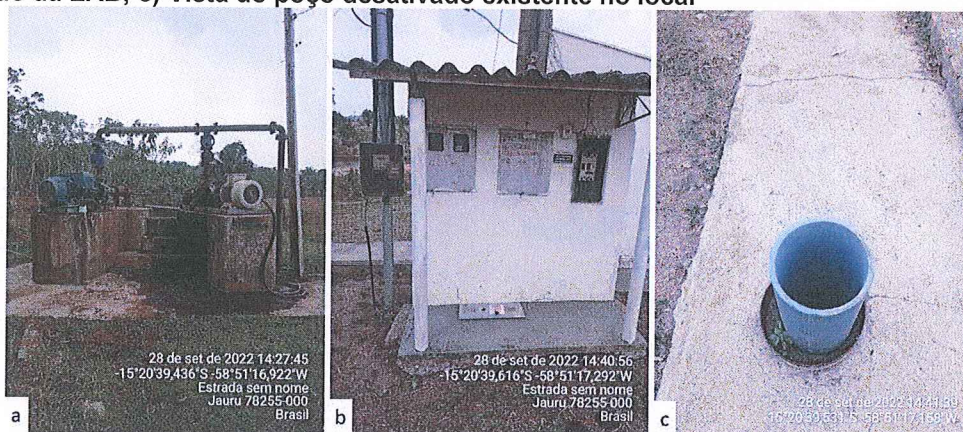
### 3.1.1 CAPTAÇÃO

A captação de água é realizada em manancial superficial no Município de Jauru. Este conta com uma barragem para abastecimento de água bruta junto ao Córrego da Fortuna, nas coordenadas geográficas 15°20'39"S e 58°51'16"O. Junto à barragem, está instalada uma elevatória de água bruta - EAB, a qual é responsável por alimentar a Estação de Tratamento de Água do município. O recalque é realizado por grupo motobomba com 60 CV de potência, através de tubulação de PVC DeFOFO, com diâmetro de 200 mm e extensão total de 1.300 m. Junto à EAB, há um poço desativado, o qual está sem o devido tamponamento. Neste caso, é indicado, segundo à NBR 12.244/2006, a desinfecção e tamponamento de forma segura. O tamponamento consiste no preenchimento total do poço com material inerte (brita, cascalho ou mesmo material proveniente da própria perfuração, desde que assegurada a não-contaminação por agentes externos) na porção inferior e mistura de água e cimento na porção superior. Pode-se também utilizar pellets de argila em intervalos variados, com a finalidade de isolar camadas distintas. Dessa forma, é fundamental que os poços improdutivos estejam de acordo com o estabelecido pela norma técnica, para evitar que ocorram acidentes e também que se tornem vetores de contaminação dos mananciais subterrâneos. As figuras 5 e 6 apresentam os registros fotográficos da barragem e da EAB.

Figura 5: Registro fotográfico da captação na barragem do Córrego da Fortuna



Figura 6: Registro fotográfico da EAB: a) Vista dos GMB instalados; b) Vista do quadro de comando da EAB; c) Vista do poço desativado existente no local



Algumas recomendações são sugeridas pela fiscalização para contribuir com o nível excelência de qualidade, tais como: seguir as orientações das portarias sanitárias, manter o controle de análises físico-químicas e biológicas da água do manancial, manter as áreas de captação do manancial cercadas e identificadas e manter o local isento da criação de animais.

### 3.1.2. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA

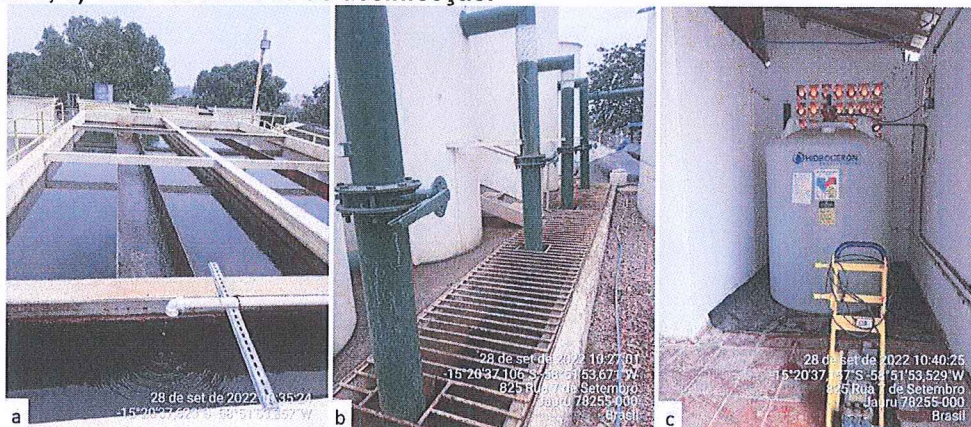
O Município de Jauru possui uma ETA, localizada na Rua Sete de Setembro nº 800, com coordenadas geográficas 15°20'37\"S e 58°51'54\"O. A ETA é do tipo convencional compacta, provida de uma unidade de floculação com chicanas em madeira, duas unidades de decantação seguidas de filtros, tendo capacidade para tratar 25 l.s<sup>-1</sup>. O tratamento é feito a partir das etapas compostas pelas unidades de mistura rápida, floculação, decantação, filtração e desinfecção. A figura 7 apresenta a posição das unidades situadas no parque da ETA. A figura 8, por sua vez, traz o registro fotográfico da estrutura da ETA.

Figura 7: Localização das unidades no parque da ETA



Fonte: Disponível em Google Earth PRO. Acesso em: 17 de outubro de 2022.

Figura 8: Registro fotográfico da ETA: a) Vista geral do bloco hidráulico; b) Vista dos filtros compactos; c) Vista da unidade de desinfecção.



### 3.1.3. RESERVATÓRIOS

O SAA de Jauru conta com apenas um reservatório, o qual está situado dentro do parque da ETA, na Rua Dom Pedro II, s/nº, bairro Centro. O quadro 2 apresenta informações deste. A figura 9 apresenta o registro fotográfico do reservatório em operação do sistema central.

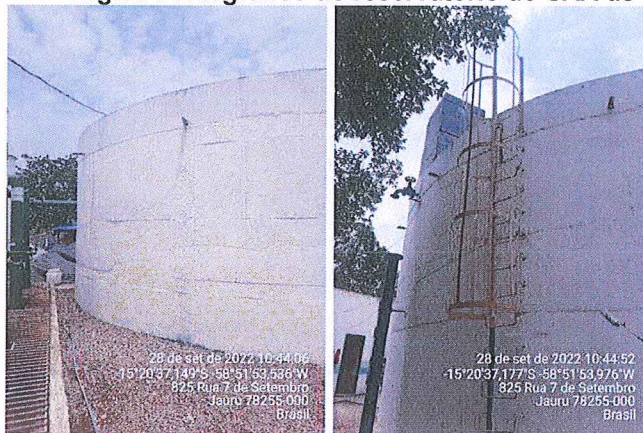
Quadro 2: Reservatório do sistema Jauru

| Reservatório | Localização | Coord. Geográficas         | Capacidade (m³) | Tipo             |
|--------------|-------------|----------------------------|-----------------|------------------|
| R-01         | ETA         | 15°20'37" S<br>58°51'54" O | 350             | Concreto Apoiado |

Handwritten marks: "14" and "2" in purple ink.



Figura 9: Registro fotográfico do reservatório do SAA de Jauru

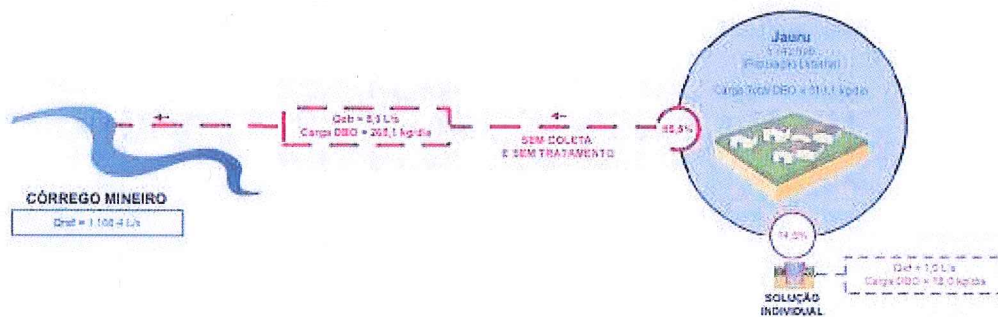


### 3.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES)

9

A fiscalização no SES de Jauru teve como objetivo principal fazer o reconhecimento geral do sistema existente. Observa-se, na figura 10, a ilustração gráfica do SES de Jauru, sendo que de acordo com a imagem, apenas é realizada a coleta e disposição final do esgoto sanitário sem tratamento. Além disso, há um pequeno percentual de residências que possuem solução individual. Entretanto, *in loco*, verificou-se que a situação é diferente.

Figura 10: Desenho ilustrativo do SES de Jauru.

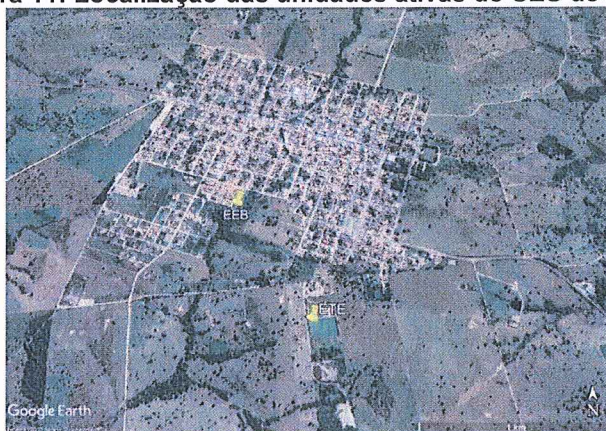


FONTE: Agência Nacional de Águas. Disponível em: [https://portal1.snirh.gov.br/arquivos/Atlas\\_Esgoto/Mato\\_Grosso/Sistema\\_Atual/Jauru.pdf](https://portal1.snirh.gov.br/arquivos/Atlas_Esgoto/Mato_Grosso/Sistema_Atual/Jauru.pdf), Acesso em 17 de outubro de 2022.

O SES de Jauru, conforme observado na fiscalização, conta com 1 elevatória de esgoto bruto (EEB) e 1 Estação de Tratamento de Esgoto (ETE). A figura 11 apresenta a localização das unidades que compõem o SES.



Figura 11: Localização das unidades ativas do SES de Jauru



FONTE: Disponível em Google Earth PRO. Acesso em: 17 de outubro de 2022.

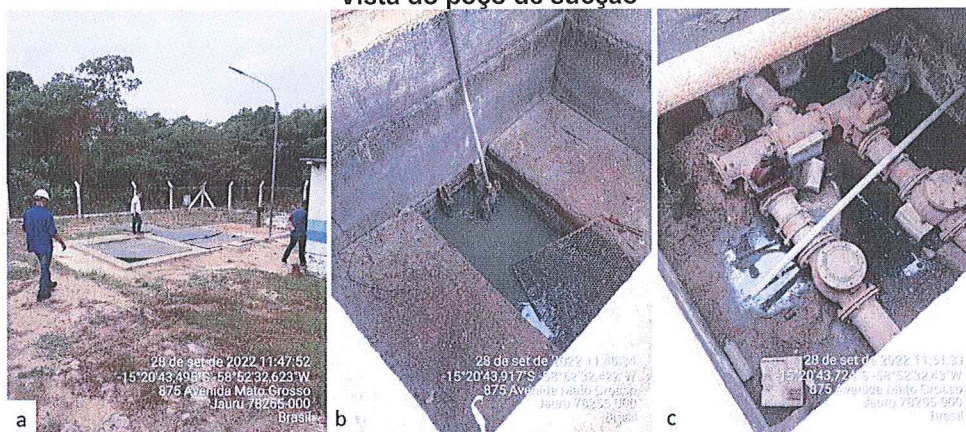
### 3.2.1. ELEVATÓRIAS DE ESGOTO BRUTO – EEB

O SES de Jauru conta com um EEB, conforme descrito no Quadro 3. A figura 12 apresenta o registro fotográfico da unidade. A unidade dispõe de duas bombas submersas dimensionadas para recalcar o esgoto para a ETE.

Quadro 3: Elevatória de esgoto bruto do SES de Jauru

| Elevatória | Endereço          | Coord. Geográficas             |
|------------|-------------------|--------------------------------|
| EEB 1      | Rua das Orquídeas | 15°20'43.72"S<br>58°52'32.43"O |

Figura 12: Registro fotográfico da EEB: a) Vista geral da EEB; b) Vista do gradeamento; c) Vista do poço de sucção



Quanto ao estado de conservação da unidade, verificou-se a necessidade de um maior asseio. As não conformidades estão apontados no Termo de Não Conformidades – TNC, anexo ao presente relatório. Todavia, é válido dar o devido destaque para algumas situações que são prioritárias, dentre elas:

- as tampas da câmara de chegada, do poço de sucção e da câmara de manobras eram de chapa de compensado, conferindo aspecto de solução provisória (ver figura 12a);



- o gradeamento para retenção de sólidos grosseiros não estava posicionado corretamente, permitindo a passagem de tais materiais para o poço de sucção (ver figura 12b);
- como consequência da supracitada ineficácia da retenção de sólidos, verificou-se acúmulo de material em suspensão no poço de sucção (ver figura 12c);
- ausência de cesto coletor para a remoção de sólidos grosseiros (ver figura 12a);

### 3.2.2. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE

O SES de Jauru conta com uma ETE, a qual é composta de duas lagoas de estabilização em série, sendo uma anaeróbia e uma facultativa, respectivamente. O lançamento do esgoto após tratamento é feito no Córrego da Saúde. A unidade está situada nas coordenadas geográficas 15°21'9.37"S; 58°52'14.50". A figura 14 apresenta o registro fotográfico da ETE.

**Figura 14: Registro fotográfico da ETE de Jauru: a) Vista da chegada de esgoto bruto; b) Vista da lagoa anaeróbia; c) Vista da Lagoa Facultativa; d) Vista do poço de visita inicial do emissário final;**



### 3.3. UNIDADE COMERCIAL E OPERACIONAL

O atendimento aos usuários de Jauru é realizado na Rua Dom Pedro, nº 2, Centro. A unidade ainda não conta com terminal de autoatendimento para acolhimento inicial dos clientes. Para atendimento presencial, é disponibilizado um guichê. De acordo com o informado pela equipe da Águas de Jauru, o SAA e o SES contam com 2.400 e 1.325 ligações e economias, respectivamente. Segundo relato da mesma equipe, o SAA obteve índice de perdas da ordem de 32% em agosto de 2022. A equipe de fiscalização não teve acesso aos dados referentes ao percentual de hidrometração. A futura fiscalização terá abordagem focada nos seguintes pontos: a qualidade do atendimento e do fornecimento de água e a gestão administrativa.

No dia da fiscalização, foram avaliadas as pressões na rede de distribuição de água, compreendendo uma uniformidade em toda área urbana de Jauru, as quais estão apresentadas na tabela 2. As pressões de projeto, determinadas pela ABNT NBR 12.218:2017, são definidas como pressão estática e pressão dinâmica da rede. De acordo com a norma, a pressão estática (durante a noite onde o consumo é mínimo) não pode ultrapassar 40 mca, porém para situação de municípios com geografia acidentada admite-se 50 mca (adotado pela Agesan-RS). Já, a pressão dinâmica é definida como no mínimo 10 mca, segundo essa normativa, a Agesan-RS de forma prática para suas avaliações de

pressão, nas quais somente são realizadas durante o dia, adota neste momento, a faixa de 10 mca a 50 mca, como pressões adequadas para serem entregues aos consumidores.

**Tabela 2: Pressões na Rede de Distribuição**

| Ponto | Localização                                 | Coordenadas Geográficas            | Pressão (m.c.a.) | Temperatura (°C) | Horário |
|-------|---|------------------------------------|------------------|------------------|---------|
| 1     | Rua Dom Pedro II, n. 86                     | -15°20'16,35" S<br>-58°51'47,73" W | 16               | 35               | 15:02   |
| 2     | Av. João Batista Jr., n. 91                 | -15°19'57,04" S<br>-58°52'42,88" W | 15               | 35               | 15:21   |
| 3     | Rua Fernão Dias, n. 94                      | -15°20'04,81" S<br>-58°52'21,90" W | 35               | 35               | 15:28   |
| 4     | Rua Marcílio Dias                           | -15°20'24,34" S<br>-58°52'19,57" W | 49               | 35               | 15:33   |
| 5     | Esquina das ruas Mato Grosso e Dom Pedro II | -15°20'46,74" S<br>-58°52'03,58" W | 35               | 35               | 15:40   |
| 6     | Rua Esplendor                               | -15°20'44,29" S<br>-58°52'59,39" W | 35               | 35               | 15:48   |

Média: 30,8      Nível de confiança:  
Desvio Padrão: 13,06      Precisão: 10,39 mca

12

### 3.3. IMPACTO AMBIENTAL VERIFICADO – REDE COLETORA DE ESGOTO

Durante a fiscalização, por indicação da equipe técnica da Prefeitura Municipal, foi realizada a fiscalização em uma travessia da rede coletora sobre Córrego da Saúde, situada na Av. Santos Dumont. A estrutura é composta por dois poços de visita (PV), posicionados em uma das margens do corpo hídrico. A motivação da fiscalização na travessia foi a possível ocorrência de vazamento de esgoto no PV de montante, contaminando o córrego com esgoto bruto. A figura 15 apresenta a localização da travessia.

**Figura 15: Localização da travessia da rede coletora de esgoto sobre o Córrego da Saúde**



FONTE: Disponível em Google Earth PRO. Acesso em: 21 de outubro de 2022.

No local, foram verificadas as seguintes constatações, conforme destacado:



- Observa-se na figura 16b, foi verificado que está ocorrendo um vazamento de esgoto na base do PV;
- Além disso, *in loco*, era perceptível odor característico de esgoto, sendo mais um indicativo do vazamento de esgoto bruto no local.

**Figura 16: Registro fotográfico da travessia da rede coletora de esgoto sobre o Córrego da Saúde: a) Vista da travessia; b) Vista do PV de montante no qual está ocorrendo o vazamento; c) Vista situacional do Córrego da Saúde.**



#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A AGERR/Pantanal-MT, a pedido do município, agendou uma fiscalização técnica, mediante convênio com a Agesan-RS, para buscar entendimentos sobre as condições atuais dos SAA e SES. A fiscalização também teve como objetivo passar informações ao representante do município, aos representantes do Legislativo e aos gestores locais do Águas de Jauru sobre o suporte que a AGERR/Pantanal pode oferecer, além de responder questionamentos sobre a metodologia de fiscalização presencial da agência reguladora e os cronogramas aplicados.

A partir da fiscalização executada, foram identificadas não-conformidades (NC) que seguem anexas a este relatório, no documento intitulado Termo de Não-Conformidades (TNC). A partir da fiscalização direta permanecem abertas 33 NC referentes ao Sistema de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do município de Jauru.

Deve a prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

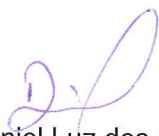
## ENCERRAMENTO

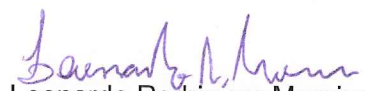
Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 14 (catorze) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

São José dos Quatro Marcos, 19 de dezembro de 2022.

Participantes da fiscalização:

Demétrius Jung Gonzalez  
Diretor Geral  
Agesan-RS

  
Daniel Luz dos Santos  
Assessor de Fiscalização  
Agesan-RS

  
Leonardo Rodrigues Moreira  
Agente de Fiscalização  
Agesan-RS

14

Responsável pelo relatório:

Luciana Nascimento da  
Silva  
Diretora Geral  
AGERR-Pantanal

De acordo,

Luciana Nascimento da Silva  
Diretora Geral  
AGERR Pantanal

## **ANEXO (S)**

Ofício de Aviso de Fiscalização

Ata de Abertura

Termo de Não Conformidades – TNC